

## **PROJETO DE LEI Nº 107/2009**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar palestras de conscientização aos pais e familiares sobre a depressão e outras alterações de humor e comportamentos entre crianças e adolescentes, dando outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Bárbara d'Oeste-SP, autorizado a realizar palestras para orientar, como também passar informações aos pais e familiares sobre a depressão e outras alterações de humor e comportamento entre crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - As palestras serão realizadas nos centros comunitários e escolas do município, e as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Promoção Social ficarão responsáveis pelo desenvolvimento de outros programas relativos aos eventos.

**Art. 3º** - Poderá, ainda, o Poder Executivo, utilizar-se de outros locais que julguem convenientes para a realização das ações destinadas a conscientização à depressão e outras alterações de humor e comportamentos entre as crianças e adolescentes.

**Art. 4º** - As palestras de conscientização abordarão: como os pais poderão identificar os sinais da depressão; orientação de como se deve proceder; quais os métodos encontrados para o tratamento adequado e encaminhamento para o atendimento multiprofissional e inter-setorial.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 01 de outubro de 2009.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
**“CARLÃO MOTORISTA”**

-Vereador -

**(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 107/09)**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto tem como finalidade orientar os pais de como identificar os sinais da depressão e quais os procedimentos que deverão ser tomados

A taxa de depressão infanto-juvenil vem crescendo em todo o mundo, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde). Na faixa etária entre seis (06) a dezesseis (16) anos de idade, por exemplo, ela passou de 4,5% para 8% na última década.

A violência urbana, o excesso de atividades na agenda diária e a falta de espaço para o lazer são apontados como os principais fatores, além da cobrança da própria sociedade.

Vários estudos têm demonstrado que crianças e adolescentes depressivos e que não fazem tratamento possuem mais chances de ter outras crises de depressão na fase adulta, de se tornarem dependentes químicos ou mesmo cometerem suicídio.

Contrário ao que alguns pensam, a depressão é uma doença importante, tanto para o paciente, quanto para a Saúde Pública, e deve ser tratada, pois sem tratamento o sofrimento será maior, podendo trazer consequências mais sérias para as crianças, adolescentes e familiares. Deste modo, o projeto apresentado ajuda os pais e familiares a identificar os sintomas da depressão entre as crianças e os adolescentes, e fazer os devidos encaminhamentos.

Devido à importância do tema, e ainda, o aumento nos casos de diagnósticos da depressão, contamos, então, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos Parlamentares, para a aprovação deste projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 01 de outubro de 2009.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
**“CARLÃO MOTORISTA”**

-Vereador -